



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1603

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
27/03/2025
Pág 1/2

Decreto nº 1817/2025 de 27/03/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 229.522,17 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e dezessete centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 229.522,17 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.361.0005.2.142.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
428 - 3.1.90.11.00.00	1023 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.171,01
10.021.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
10.021.12.365.0005.2.138.	MANter O ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
427 - 3.1.90.11.00.00	43040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.351,16
Total Suplementação:		229.522,17

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1603



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
27/03/2025
Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 27 de março de 2025.

WILSON AMO
ABE:53999665
904
WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1603

PORTARIA Nº 082/2025 - GM

“Exonera o Servidor **EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 40 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e conforme protocolo nº 356/2025.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a pedido em 31 de março de 2025, o Servidor **EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO**, portador do RG nº 093.485.XXX-24/SESP-PR, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 739, nomeado em 01 de dezembro de 2017, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

II - Declarar vago, com arribo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

III - Esta Portaria, ressalvado a disciplina contida no inciso I, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 27 de março de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1603

PORTARIA Nº 083/2025 – GM

“Prorroga a licença por motivo de doença em pessoa da família, sem vencimento do cargo efetivo, do Servidor **ANDERSON FERNANDO GOES**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos § 1º e § 2º do art. 99, da Lei Municipal nº 034/97, e considerando o contido no processo protocolizado sob nº 258/2024 e 342/2025.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, a partir de 31 de março de 2025, a licença por motivo de doença em pessoa da família, sem vencimento do cargo efetivo, pelo período de 90 dias, do servidor **ANDERSON FERNANDO GOES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.003.XXX-3/SESP-PR, lotado na Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 441, nomeado em 01 de outubro de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 27 de março de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1603

PORTARIA Nº 101/2024 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ANDERSON CAIRES DOS SANTOS	CAMPO MOURÃO- PR	26/03/2025	26/03/2025	01	60,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 25 de Março de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1603

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2025, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal n.º 517, de 11 de junho de 2015;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão referente ao ano 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário - PR, 26 de março de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Quarto Centenário - Paraná



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1603

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quarto Centenário relativa ao exercício 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2025, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal n.º 517, de 11 de junho de 2015;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do município de Quarto Centenário relativa ao exercício 2024.

Art. 2º Propor as seguintes recomendações:

- I. Continuidade na execução das ações propostas no Plano Municipal de Saúde;
- II. Continuidade da mesma dedicação por parte da equipe de profissionais;
- III. Continuidade nas transparências das receitas e aplicações dos recursos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário - PR, 26 de março de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Quarto Centenário - Paraná



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1603

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025-PMQC

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE "PAVIMENTAÇÃO EM TST + BASE GRADUADA" NA ESTRADA "VILA RURAL PORTA DO CÉU" COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4120655/2023-CAIXA (PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA) CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTAL TÉCNICO EM ANEXO.
LOCAL:	Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: licitacao.quartocentenario@gmail.com TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187 ENDEREÇO: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000 Divisão de Licitações HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: https://quartocentenario.eloweb.net/portalttransparencia/1/

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 28/03/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 14/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 14/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 27 de março de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1603

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-PMQC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS BLACK-OUT E VARÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Assunto: TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Requerente: FÁBIO PLAZA FERREIRA BARBOSA – PREGOEIRO (PORT. 035/2024-GM).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, **Wilson Akio Abe**, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 71, inciso III, da Lei Federal Nº 14.133/2021¹ e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal².

Considerando o arrazoado contido no *pedido de esclarecimento* referente ao termo de referência do edital, na manifestação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do Pregoeiro, bem como, no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral deste Poder, dentre outras ponderações, tendem à **anulação do processo licitatório, devido a vícios no descritivo do objeto**, todos de autoria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.

Decido.

ANULAR, por razões de interesse público decorrente, uma vez verificado a existência de **erro insanável** no processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-PMQC**, necessário se faz a anulação do certame, com fundamento no princípio da autotutela.

Publique-se.

Paço Municipal “29 de Abri”
Quarto Centenário/PR, 27 de março de 2025

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal

¹ Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

² A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1603

EXTRATO DE FÉRIAS

SERVIDOR	ADRIANA DE O. DOS SANTOS
CARGO	CONS. TUTELAR
LOTAÇÃO	SEASO
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	10/01/2024 A 09/01/2025
PERÍODO DE FÉRIAS	02/04/2025 A 01/05/2025

SERVIDOR	DORIVAL LIMA DE SOUZA
CARGO	AUX. DE SERV. GERAIS
LOTAÇÃO	SOSP
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	30/05/2023 A 29/05/2024
PERÍODO DE FÉRIAS	01/04/2025 A 30/04/2025

SERVIDOR	GRACIELI V. DOS SANTOS
CARGO	ASSIST. ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO	SESAU
DURAÇÃO	13 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	02/05/2023 A 01/05/2024
PERÍODO DE FÉRIAS	01/04/2025 A 13/04/2025

SERVIDOR	ISABEL C. COSTA
CARGO	OFICIAL ADMISTRATIVO
LOTAÇÃO	SEADM
DURAÇÃO	10 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	08/01/2024 A 07/01/2025
PERÍODO DE FÉRIAS	24/03/2025 A 02/04/2025

SERVIDOR	JAIME D. DOS SANTOS
CARGO	AUX. DE SERV. GERAIS
LOTAÇÃO	SOSP
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	29/10/2023 A 28/10/2024
PERÍODO DE FÉRIAS	01/04/2025 A 30/04/2025



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1603

SERVIDOR
CARGO
LOTAÇÃO
DURAÇÃO
PERÍODO AQUISITIVO
PERÍODO DE FÉRIAS

MARCOS A. MARCON
ENFERMEIRO
SESAU
07 DIAS
02/08/2023 A 01/08/2024
25/03/2025 A 31/03/2025

SERVIDOR
CARGO
LOTAÇÃO
DURAÇÃO
PERÍODO AQUISITIVO
PERÍODO DE FÉRIAS

RODRIGO DA S. MARTINS
MOTORISTA
SESAU
20 DIAS
20/11/2023 A 19/11/2024
01/04/2025 A 20/04/2025

SERVIDOR
CARGO
LOTAÇÃO
DURAÇÃO
PERÍODO AQUISITIVO
PERÍODO DE FÉRIAS

SANDRA F. DA S. DOS SANTOS
AUX. DE ENFERMAGEM
SESAU
30 DIAS
02/04/2023 A 01/04/2024
06/03/2025 A 04/04/2025



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1603

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**MARCOS
ANTONIO
DA SILVA DE
CRISTO:007
21477925**

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DA SILVA
DE CRISTO:00721477925
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=10566483000140,
ou=presencial, cn=MARCOS
ANTONIO DA SILVA DE
CRISTO:00721477925
Dados: 2025.03.27 15:25:35
-03'00'

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino